



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº TLB-ARP-2020/00012

**PROCESSO Nº TLB-PRO-2020/00262 (362/2019) - PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
nº TLB-EDT-2020/000011**

**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRAS**, situada no SIG, Quadra 04, Bl. A, Salas 201 a 224, Ed. Capital Financial Center, CEP. 70610-440, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.336.701/0001-04, representada pelo seu Presidente, o Sr. **WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Eletrônico, portador da Cédula de Identidade nº 2.770.278 - SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 499.061.197-72, residente e domiciliado em Brasília/DF, e por seu Diretor Técnico-Operacional, o Sr. **EMILIO CARLOS ACOCELLA**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador da Cédula de Identidade nº 028.818.5119 - MD/CMDO EX, inscrito no CPF nº 934.370.138-15, residente e domiciliado em Brasília/DF, nos termos da Lei nº 13.303/2016, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterada pelo Decreto 9.488/2018 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº **TLB-EDT-2020/000011**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa **PAZINI SOM LUZ E FESTAS LTDA.**, com sede em Av. Caiapó nº 1110, Qd.96, Lt.02E, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP: 74.672-400, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.611.949/0001-16, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **EDNALDO EMERICH PAZINI**, portador da cédula de identidade nº 1.767.530, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 439.940.321-72, residente e domiciliado Goiânia/GO, em conforme descrito a seguir:

**1. DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO**

1.1 A partir desta data ficam registrados nesta TELEBRAS os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 **DETENTOR DA ATA: PAZINI SOM LUZ E FESTAS LTDA.**, com sede em Av. Caiapó nº 1110, Qd.96, Lt.02E, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP: 74.672-400, Tel/Fax: (62) 3265-6100, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.611.949/0001-16, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **EDNALDO EMERICH PAZINI**, portador da cédula de identidade nº 1.767.530, expedido pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 439.940.321-72, residente e domiciliado Goiânia/GO.

**2. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

REGIÃO CENTRO-OESTE						
Item	Descrição	Unid.	SAP	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	SERV. VISTORIA E LEV. TÉCNICO	unid.	6000371	18	R\$ 1.950,00	R\$ 35.099,91
2	SERV. ELABORAÇÃO PROJETO INFRAESTRUTURA	unid.	6000371	18	R\$ 2.657,63	R\$ 47.837,42
3	CONTÊINER 6,00 m E ACESSÓRIOS	unid.	4001465	6	R\$ 290.000,00	R\$ 1.740.000,02
4	SERV. INSTALAÇÃO/ATIVAÇÃO CONTÊINER 6m	unid.	6001035	6	R\$ 24.452,17	R\$ 146.713,04
5	GABINETE OUTDOOR ETR 30U	unid.	4001466	5	R\$ 72.000,00	R\$ 359.999,98



Assinado digitalmente por EMILIO CARLOS ACOCELLA e WALDEMAR GONCALVES ORTUNHO JUNIOR.  
Documento Nº: 105336-4725 - consulta à autenticidade em <http://extranet.telebras.com.br/sigaex/autenticar.action>



TLBARP202000012A

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

6	SERV. INSTAL./ATIVÇÃO GABINETE ETR 30U	unid.	6001035	5	R\$ 9.000,00	R\$ 44.999,99
7	KIT ABORDAGEM OPGW SUBST CAIXA EMENDA	unid.	4001474	4	R\$ 4.493,18	R\$ 17.972,72
8	SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO CAIXA EMENDA OPGW	unid.	6001035	4	R\$ 2.396,52	R\$ 9.586,08
9	KIT ABORDAGEM OPGW AMPLIAÇ. CAIXA EMENDA	unid.	4001474	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
10	SERVIÇO AMPLIAÇÃO CAIXA EMENDA OPGW	unid.	6001035	4	R\$ 1.700,00	R\$ 6.799,99
11	RACK PADRÃO 19" 44U S/ PORTA	unid.	4000187	24	R\$ 6.000,00	R\$ 144.000,11
12	SERV. INST. RACK PADRÃO 19" 44U	unid.	6001035	24	R\$ 1.600,00	R\$ 38.399,92
13	FONTE DE CORRENTE CONTÍNUA DE 300 A	unid.	4001418	6	R\$ 48.000,00	R\$ 288.000,01
14	SERV. INST. FONTE CORRENTE CONT. 300 A	unid.	6001035	6	R\$ 5.050,00	R\$ 30.300,00
15	KIT SOBRESSALENTES FCC300 A	unid.	4001419	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
16	BANCOS DE BATERIAS 300AH/10H.	unid.	4000061	12	R\$ 26.274,37	R\$ 315.292,41
17	SERV.INST. BANCO BATERIAS 300AH/10H	unid.	6001035	12	R\$ 1.881,88	R\$ 22.582,57
18	POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 3F 45 kVA	unid.	4000973	11	R\$ 17.000,00	R\$ 186.999,95
19	SERV. INST 3F 45KVA - 13,8KV BT220/380V	unid.	6001035	11	R\$ 9.000,00	R\$ 98.999,97
20	AR COND. SPLIT DUTADO 24.000 BTU/H	unid.	4001410	4	R\$ 5.718,00	R\$ 22.871,99
21	SERV.INST.AR COND SPLIT DUT 24.000 BTU/H	unid.	6001035	4	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
22	KIT SOBRESSAL AR SPLIT DUT 24.000 BTU/H	unid.	4001411	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
23	AR CONDICIONADO TIPO WALL MOUNTED 3TR	unid.	4000343	18	R\$ 11.632,17	R\$ 209.379,06
24	SERV.INST.AR COND WALL MOUNTED 3TR	unid.	6001035	18	R\$ 2.900,00	R\$ 52.200,04
25	KIT SOBRESSAL AR COND WALL MOUNTED 3TR	unid.	4001484	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
26	GMG 25 kVA CABINADO E SILENCIADO	unid.	4001490	7	R\$ 60.000,00	R\$ 420.000,03
27	SERV. INSTAL./ATIVÇÃO GMG 25 kVA	unid.	6001035	7	R\$ 10.000,00	R\$ 69.999,99
28	KIT SOBRESSALENTES GMG 25 kVA	unid.	4001487	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
29	BASE PARA GMG	unid.	6001714	7	R\$ 7.200,00	R\$ 50.399,99
30	AÇO GALVANIZADO PARA	kg	4000539	7.560	R\$ 23,06	R\$



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

	ESTRUTURAS					174.304,20
31	SERV. INST. GRADIL ANTIVANDALISMO	unid.	6001035	12	R\$ 3.500,00	R\$ 41.999,97
32	CADEADO TIPO MULTI-LOCK C10 OU SIMILAR	unid.	4001620	36	R\$ 800,00	R\$ 28.800,02
33	SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV	unid.	4000181	11	R\$ 5.200,00	R\$ 57.200,05
34	SERVIÇO INSTALAÇÃO CFTV	unid.	6001035	11	R\$ 3.500,00	R\$ 38.499,97
35	CÂMERA COLORIDA FIXA DE ALTA DEFINIÇÃO	unid.	4000182	44	R\$ 2.196,78	R\$ 96.658,32
36	TELEMETRIA	unid.	4000079	11	R\$ 6.000,00	R\$ 65.999,95
37	SERV. INST. SIST. TELEMETRIA C/80 ENT/SAI	unid.	6001035	11	R\$ 2.500,00	R\$ 27.499,96
38	SERV. INTEGRAÇÃO GERÊNCIAS NOC TELEBRAS	unid.	6001035	11	R\$ 4.099,38	R\$ 45.093,19
39	SERVIÇO DE TREINAMENTO 40 H 12 PESSOAS	unid.	6001035	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
40	OPER. INICIAL GMG 25kVA C/ ABAST. COMB.	dia	6000170	35	R\$ 2.000,00	R\$ 70.000,09
41	INFRA BÁS. AUTÔN. ALAMBRA ATÉ 300m <sup>2</sup> CONT	unid.	6001061	11	R\$ 49.999,40	R\$ 549.993,35
42	INFRA BÁS. COMPART. CONTÊINER	unid.	6001061	3	R\$ 58.000,00	R\$ 174.000,01
43	INFRA BÁS. AUTÔN. ALAMBRA GABINETE OUTDOOR	unid.	6001061	5	R\$ 37.998,16	R\$ 189.990,78
44	INFRA BÁS. COMPART. GABINETE OUTDOOR	unid.	6001061	2	R\$ 40.000,00	R\$ 79.999,99
45	SERV. FECHAM ALAMBRADO COM PORTÃO	m linear	6001035	350	R\$ 499,94	R\$ 174.979,25
46	SERV. CONST. MURO 3M COM PORTÃO CHAPA	m linear	6001035	350	R\$ 499,28	R\$ 174.746,25
47	DGO PADRÃO 48 FIBRAS	unid.	4000194	57	R\$ 2.580,57	R\$ 147.092,51
48	BANDEJA ACOMODAÇÃO DE CORDÕES ÓPTICOS	unid.	4000081	57	R\$ 567,77	R\$ 32.363,07
49	PAINEL GUIA ORGANIZADOR CABOS ÓPTICOS	unid.	4000331	57	R\$ 73,80	R\$ 4.206,52
50	INST. DIST. GERAL RACK SALA OU PAREDE	unid.	6001060	57	R\$ 607,12	R\$ 34.605,75
51	CAIXA DE EMENDA PADRÃO FIST 72 FIBRAS	unid.	4000648	18	R\$ 1.601,17	R\$ 28.821,02
52	INSTALAÇÃO CAIXA DE EMENDA ATÉ 144 F.O.	unid.	6001061	18	R\$ 644,05	R\$ 11.592,93
53	CONST.CX PASSAGEM R2 C/ INSTAL. TAMPA	unid.	6000206	17	R\$ 1.038,00	R\$ 17.645,99
54	CONST.CX PASSAGEM R3 C/ INSTAL. TAMPA	unid.	6000206	12	R\$ 1.188,94	R\$ 14.267,28



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

55	TAMPA CONCRETO P/ CX SUBTERRÂNEA TIPO R2	unid.	4000633	17	R\$ 296,00	R\$ 5.032,06
56	TAMPA FERRO RET. CHAS. CX SUBT. TIPO R2	unid.	4000635	17	R\$ 359,95	R\$ 6.119,09
57	TAMPA FERRO RED. CHAS. CX SUBT. TIPO R3	unid.	4001328	12	R\$ 385,00	R\$ 4.620,03
58	CONSTRUÇÃO LINHA DUTOS - SOLO BRUTO MD	m	6001066	5.100	R\$ 83,88	R\$ 427.778,82
59	CONSTRUÇÃO LINHA DUTOS SOLO ASFÁLTICO MD	m	6001067	1.100	R\$ 98,00	R\$ 107.804,79
60	CONSTRUÇÃO LINHA DUTOS EM CALÇADAS MD	m	6001068	550	R\$ 222,34	R\$ 122.289,09
61	TRAV. DUTOS S/ ROMPIMENTO PAVIMENT. MND	m	6001080	5.100	R\$ 100,00	R\$ 510.007,42
62	ENVELOPAMENTO LINHA DE DUTOS EM CONCRETO	m	6001161	5.100	R\$ 60,98	R\$ 310.988,41
63	INSTALAÇÃO SUBDUTOS PEAD EM DUTOS EXIST.	m	6000101	5.100	R\$ 15,98	R\$ 81.481,68
64	DUTOS PEAD COM 4 TUBOS COLORIDOS	m	4000550	5.100	R\$ 39,28	R\$ 200.327,49
65	INSTALAÇÃO DE CABO AÉREO ATÉ 144 F.O.	m	6000359	2.200	R\$ 15,98	R\$ 35.148,96
66	INST. CABO SUBTER. ATÉ 144 F.O. EM DUTOS	m	6000359	13.200	R\$ 12,65	R\$ 166.957,56
67	INST. CABO SUBTER ATÉ 144F.O. CAN. EXIST	m	6000359	13.200	R\$ 11,45	R\$ 151.140,53
68	CABO CFOA-SM-AS120-W-NR-36 FIBRAS	m	4000315	2.200	R\$ 13,09	R\$ 28.805,26
69	CABO CFOA-SM-AS120-W-NR-48 FIBRAS	m	4000324	2.200	R\$ 16,07	R\$ 35.351,91
70	CABO CFOA-SM-DDR-W-NR-24 FIBRAS	m	4001491	2.500	R\$ 14,28	R\$ 35.709,00
71	CABO CFOA-SM-DDR-W-NR-36 FIBRAS	m	4001492	6.000	R\$ 17,26	R\$ 103.556,10
72	CABO CFOA-SM-DDR-W-NR-48 FIBRAS	m	4001493	9.600	R\$ 18,45	R\$ 177.116,64
73	CABO CFOA-SM-DDR-W-RC-24 FIBRAS	m	4000320	2.500	R\$ 16,07	R\$ 40.172,63
74	CABO CFOA-SM-DDR-W-RC-36 FIBRAS	m	4001494	6.000	R\$ 18,21	R\$ 109.269,54
75	CABO CFOA-SM-DDR-W-RC-48 FIBRAS	m	4000327	9.600	R\$ 20,83	R\$ 199.970,40
76	EMENDA DE FIBRAS ÓPTICAS	unid.	6001061	12.000	R\$ 49,99	R\$ 599.928,84
77	CERTIFICAÇÃO DE ENLACE ÓPTICO POR CABO	unid.	6000184	24.000	R\$ 30,00	R\$ 719.914,61
78	RACK DIST. GERAL ÓPTICO PADRÃO 600 MM	unid.	4003434	12	R\$ 3.987,51	R\$ 47.850,06
79	INST. DE DIST. GERA ÓPTICO	unid.	6001035	12	R\$	R\$ 23.485,90



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

	PADRÃO 600 MM				1.957,16	
80	SUB BASTIDOR PADRÃO DGO	unid.	4003435	111	R\$ 1.500,00	R\$ 166.500,46
81	INST. SUB BASTIDOR PADRÃO DGO	unid.	6001035	111	R\$ 1.315,42	R\$ 146.011,98
82	CABO TRON PRÉ- CONECTORIZADO MPO/MTP 12F	unid.	4003436	55	R\$ 2.387,74	R\$ 131.325,80
83	INST. C. TRON PRÉ- CONECTORI. MPO/MTP 12F	unid.	6001035	55	R\$ 1.193,60	R\$ 65.648,01
84	MÓDULO CASSETE PRÉ- CONECTORIZADO 12F	unid.	4003437	55	R\$ 2.884,45	R\$ 158.644,97
85	INST. MÓDULO CASSETE PRÉ- CONECTORI. 12F	unid.	6001035	55	R\$ 951,42	R\$ 52.328,01
86	MÓDULO CASSETE PRÉ- CONECTORIZADO 24F SM	unid.	4003438	55	R\$ 5.026,64	R\$ 276.465,03
87	INST. MOD. CASSETE PRÉ- CONECTORI. 24F SM	unid.	6001035	55	R\$ 1.664,25	R\$ 91.533,75
88	PATCH PANEL MODULAR	unid.	4003439	18	R\$ 241,74	R\$ 4.351,28
89	INST. PATCH PANEL MODULAR	unid.	6001035	18	R\$ 895,33	R\$ 16.115,88
90	ESTEIRAMENTO 400MM GALVANIZADO A FOGO	m	4001259	31	R\$ 260,68	R\$ 8.080,95
91	SERV.INST.ESTEIR.400MMLARG GALV.FOGO/PIN	m	6001035	31	R\$ 100,00	R\$ 3.100,05
92	ESTEIRAMENTO 600MM GALVANIZADO - ELETRIC	m	4001260	31	R\$ 250,00	R\$ 7.749,96
93	SERV.INST. ESTEIRA. 600MM GALV.FOGO/PINT	m	6001035	31	R\$ 150,00	R\$ 4.649,86
94	ELETROCALHA	m	4001262	31	R\$ 100,00	R\$ 3.099,91
95	SERV.INST. ELETROCALHAS	m	6001035	31	R\$ 40,00	R\$ 1.239,85
96	CORDÃO ÓPT. DUPLEX MONOMODO	m	4001403	263	R\$ 100,00	R\$ 26.299,24
97	SERV.INST.C.ÓPTIC DUPLEX MONOMODO	m	6001035	263	R\$ 40,00	R\$ 10.518,75
98	CORDÃO ÓPT. DUPLEX MULTIMODO	m	4001407	263	R\$ 199,97	R\$ 52.592,22
99	SERV.INST.C.ÓPTIC DUPLEX MULTIMODO	m	6001035	263	R\$ 75,00	R\$ 19.724,41
100	SER.REMANEJ. EQUIPAMENTOS DE TELECOMUN.	unid.	6001035	40	R\$ 1.800,00	R\$ 71.999,98
101	ELETRODUTO RÍGIDO PVC DE 2"	m	4000361	263	R\$ 18,00	R\$ 4.733,30
102	SERV.INST. ELETRODUTO RIGIDO PVC 2"	m	6001035	263	R\$ 11,00	R\$ 2.892,31
103	ELETRODUTO PVC 3" RÍGIDO	m	4000360	120	R\$ 27,00	R\$ 3.239,52
104	SERV. INST. ELETRODUTO RÍGIDO PVC 3"	m	6001035	120	R\$ 17,00	R\$ 2.040,24
	ELETRODUTO FLEXIVEL - TIPO					



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

105	SEALTUBE 2"	m	4001251	263	R\$ 22,00	R\$ 5.785,14
106	SERV.INST. SEALTUBE 2" C/ CONEXÕES	m	6001035	263	R\$ 11,00	R\$ 2.892,31
107	ELETRODUTO FLEXIVEL - TIPO SEALTUBE 3"	m	4000366	106	R\$ 39,88	R\$ 4.226,76
108	SERV. INST. SEALTUBE 3" C/ CONEXÕES	m	6001035	106	R\$ 17,00	R\$ 1.802,21
109	ELETRODUTO CORRUGADO PVC 2" FLEX	m	4000367	130	R\$ 7,00	R\$ 909,87
110	SERV.INST.ELETROD CORRUGADO PVC FLEX 2"	m	6001035	130	R\$ 4,79	R\$ 623,10
111	ELETRODUTO CORRUGADO PVC 3" FLEX	m	4000368	180	R\$ 10,00	R\$ 1.799,73
112	SERV.INST.ELETROD CORRUGADO PVC FLEX 3"	m	6001035	180	R\$ 8,00	R\$ 1.440,31
113	CAIXA TIPO CONDULETE	unid.	4001252	80	R\$ 19,00	R\$ 1.519,78
114	SERV.INST.CAIXA CONDUL.ELETROD ROSQUEADO	unid.	6001035	80	R\$ 10,00	R\$ 799,91
115	CABO DE COBRE PP 3X2,5 MM2, 450/750V.	m	4001254	320	R\$ 7,00	R\$ 2.239,67
116	SERV.INST.CABO COBRE FLEXPP3X2,5MM²750V	m	6001035	320	R\$ 3,59	R\$ 1.150,33
117	CORDOALHA DE COBRE, 16 MM2	m	4000369	80	R\$ 13,00	R\$ 1.039,85
118	SERV. INST. CORDOALHA COBRE 16MM²	m	6001060	80	R\$ 6,00	R\$ 480,37
119	CORDOALHA DE COBRE, 25 MM2	m	4000370	125	R\$ 19,00	R\$ 2.374,65
120	SERV. INST. CORDOALHA COBRE 25MM²	m	6001035	125	R\$ 6,50	R\$ 812,15
121	CORDOALHA DE COBRE, 50 MM2	m	4000371	185	R\$ 39,99	R\$ 7.398,90
122	SERV.INST. CORDOALHA COBRE 50MM²	m	6001035	185	R\$ 7,00	R\$ 1.295,59
123	CABO DE COBRE PVC 16 MM2, 450/750V.	m	4000372	1.200	R\$ 13,50	R\$ 16.197,60
124	SERV.INST.CABO COBRE FLEX PVC 750V 16MM²	m	6001035	1.200	R\$ 3,75	R\$ 4.505,46
125	CABO DE COBRE PVC 25 MM2, 450/750V.	m	4000373	600	R\$ 22,00	R\$ 13.198,05
126	SERV.INST.CABO COBRE FLEX PVC 750V 25MM²	m	6001035	600	R\$ 3,59	R\$ 2.156,87
127	CABO DE COBRE PVC 35 MM2, 450/750V.	m	4000374	400	R\$ 30,00	R\$ 11.998,22
128	SERV.INST.CABO COBRE FLEX PVC 750V 35MM²	m	6001035	400	R\$ 4,99	R\$ 1.997,10
129	CABO DE COBRE PVC 50 MM2, 450/750V.	m	4000375	350	R\$ 39,99	R\$ 13.997,93



**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.**

130	SERV.INST.CABO COBRE FLEX PVC 750V 50MM²	m	6001035	350	R\$ 6,00	R\$ 2.101,61
131	CABO DE COBRE PVC 70 MM², 450/750V.	m	4000376	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,24
132	SERV.INST.CABO COBRE FLEX PVC 750V 70MM²	m	6001035	80	R\$ 8,00	R\$ 640,14
133	HASTE DE AÇO REVEST COBRE - 5/8" 2400MM	unid.	4000379	180	R\$ 50,00	R\$ 9.000,81
134	SERV.INST.HASTE AÇO C/COBRE 5/8" 16X2400	unid.	6001035	180	R\$ 10,00	R\$ 1.799,79
135	GRADIL ANTIVANDALISMO	unid.	4003472	12	R\$ 6.799,95	R\$ 81.599,35
136	MOBILIZAÇÃO P/REMANEJAMENTO EQUI/TELECOM	unid.	6001035	30	R\$ 1.500,00	R\$ 44.999,86
137	CAIXA SEPARADORA DE ÓLEO	unid.	6001714	14	R\$ 8.500,00	R\$ 119.000,05
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 12.633.091,81</b>

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1 A Ata de Registro de Preços será válida pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações. (art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).

3.2 A existência de preços registrados não obriga a TELEBRAS a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do item, sendo assegurada, ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (art. 16 do Decreto nº 7.892/2013).

**4. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

4.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.

4.2 Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo previsto no § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

**5. DO PREÇO REGISTRADO**

5.1 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

5.3 Se houver mais de um licitante que aceite cotar os materiais por preço igual ao do licitante mais



**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.**

bem colocado, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Telebras promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a TELEBRAS convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

6.2.1 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do subitem 7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa.

6.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.6.1 Por razão de interesse público; ou

6.6.2 A pedido do fornecedor.

**7. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 Caberá a TELEBRAS, órgão gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

7.2 O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantajosidade da Ata de Registro de Preços. (art. 9º, XI, Decreto nº 7.892/2013).

7.3 Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a TELEBRAS, conforme art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:



**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.**

- a) Conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, cabendo ao órgão participante e ao não participante a apuração e aplicação das penalidades relativas às suas contratações (§1º do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013).

7.4 O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

7.5 O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do fornecedor que (art. 20 do Decreto nº 7.892/2013):

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 e Art. 83, inciso III da Lei 13.303/2016, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.6 O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

**8. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

8.1 Encaminhar ao Órgão Gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega, nos termos da Lei nº 13.303/2016, Art. 6º do Decreto 7.892/2013, Regulamento de Licitações e Contratos da Telebras, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços.

8.2 Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

8.3 Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

8.4 Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições, conforme art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

8.5 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Parágrafo primeiro do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013).

8.6 Auxiliar tecnicamente o Órgão Gerenciador, quando solicitado, na pesquisa de mercado para



**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.**

verificação de vantajosidade da Ata de Registro de Preços, assim como nos demais casos previstos no § 2º do Art. 5º do Decreto 7.892/2013.

**9. DO PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será efetuado após a confirmação de que os itens contratados foram efetivamente fornecidos, respeitando as condições definidas no edital e em seus anexos, consoante o disposto no item 18 do Termo de Referência Anexo A do Edital.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 O DETENTOR DA ATA de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 14 do Termo de Referência, Anexo A do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

**11. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

11.1 A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela autoridade competente da TELEBRAS e no caso dos órgãos usuários pela respectiva autoridade competente.

**12. DO CADASTRO RESERVA**

12.1 Será parte integrante desta Ata de Registro de Preços, na forma de Anexo, A Ata de Formação do Cadastro de Reserva, quando houver fornecedores aptos ao cadastro de reserva.

**13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

13.2. Conforme item 4.2 do Edital, não poderão ser realizadas adesões tardias (carona) à presente ata.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **TLB-EDT-2020/000011**, seus anexos, e a proposta da empresa: **PAZINI SOM LUZ E FESTAS LTDA** classificada em 1º lugar no grupo 01 do certame supramencionado.

14.2 Fica eleito o foro de Brasília/DF, para solucionar os litígios decorrentes desta Ata, do Edital e de seus anexos, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.3 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 7.892/2013, da Lei 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Telebras e das demais normas aplicáveis que não conflitem.

**Pela CONTRATADA**

**Ednaldo Emerich Pazini**  
Sócio Administrador

**Pela TELEBRAS**



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Brasília, 06 de agosto de 2020.

**EMILIO CARLOS ACOCELLA**

Diretor Técnico-Operacional  
Diretoria Técnico-operacional

**WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR**

Presidente  
Presidência



Assinado digitalmente por EMILIO CARLOS ACOCELLA e WALDEMAR GONCALVES ORTUNHO JUNIOR.  
Documento Nº: 105336-4725 - consulta à autenticidade em  
<http://extranet.telebras.com.br/sigaex/autenticar.action>

